



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.297 DE 01 DE Julho DE 2008.

EMENTA: Dispõe sobre a Criação do dia do "Educarte - Mendes".

*Caricada
01/07/08*
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º- Fica criado o Dia do "Educarte - Mendes", na cidade de Mendes.

Art. 2º- O Dia do "Educarte-Mendes" será um único sábado antes do dia 11 de Julho, aniversário do município.

Parágrafo Único – A localidade de instalação do referido projeto, será de responsabilidade da Secretaria de Educação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias à execução desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 01 DE Julho 2008.

Rogério Riente
Prefeito Municipal

